



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS**
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/2023.

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Ver. Alessandro Guedes "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Chefe do Poder Executivo Municipal adotar as medidas preventivas necessárias e informar a população sobre o Plano de Ação para o período de chuvas e combate às enchentes na cidade de São Paulo".

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir a segurança e o bem-estar da população da cidade de São Paulo diante dos desafios apresentados pelas chuvas e enchentes. Ele estabelece a obrigação do chefe do Poder Executivo Municipal em adotar medidas preventivas e informar de maneira clara e transparente sobre o plano de ação para enfrentar esses eventos climáticos. Considerando a necessidade de evitar acidentes e tragédias que possam afetar milhares de famílias, é proposto a apresentação anual do plano até o mês de outubro, abrangendo todas as regiões da cidade por meio das Subprefeituras. Além disso, o projeto autoriza o Prefeito a estabelecer parcerias com entidades especializadas na prevenção de riscos geológicos para garantir a eficácia das ações. Para assegurar que a informação alcance todos os moradores, prevê-se a divulgação do plano e dos riscos associados por meio dos órgãos de imprensa públicos e, se necessário, por contratados privados. Assim, busca-se assegurar a execução adequada dos objetivos propostos pela legislação.

A justificativa para o referido projeto de lei destaca a urgência de ações preventivas diante dos danos e tragédias causados pelas chuvas na cidade de São Paulo. Reconhecendo a necessidade de atuação imediata e eficaz para proteger as famílias e a cidade como um todo, o projeto estabelece a obrigatoriedade do chefe do Poder Executivo Municipal em adotar tais medidas preventivas e informar a comunidade sobre o plano de ação para enfrentar enchentes e eventos climáticos de impacto geológico. Destaca-se ainda a importância do planejamento prévio para mitigar os danos causados pelas chuvas anualmente, ressaltando o papel crucial do legislativo na criação de processos legislativos que permitam a proteção da cidade e de seus moradores. A justificativa enfatiza a necessidade de soluções estruturais, criativas e apropriadas em termos de orçamento para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

lidar com os desafios apresentados pelas enchentes, inundações e alagamentos, incluindo a captação e utilização de recursos de fundos financiadores disponíveis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto, considerando-o em conformidade com as disposições legais.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a este projeto de lei, que visa instituir a obrigatoriedade do chefe do Poder Executivo Municipal de São Paulo adotar medidas preventivas e informar a população sobre o plano de ação para o período de chuvas e combate às enchentes. Reconhecendo a importância dessas medidas para mitigar os impactos dos eventos climáticos na cidade, a Comissão destaca a necessidade de transparência na divulgação do plano e a adequada alocação de recursos para sua implementação, visando assegurar a segurança e o bem-estar dos cidadãos paulistanos.

A Comissão de Administração Pública, após minuciosa análise do projeto de lei em pauta, reconhecendo a importância dessas medidas para mitigar os impactos adversos dos eventos climáticos na cidade, a Comissão ressalta a relevância da transparência na divulgação do plano e da eficiente alocação de recursos para sua efetiva implementação, com o objetivo primordial de garantir a segurança e o bem-estar dos habitantes de São Paulo. Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente** a este projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em